



Município de Bilac

LEI Nº 2.142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares e especial no valor de R\$ 527.152,96, para os fins que especifica.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete da Prefeita, das Diretorias Municipais de Administração, de Orçamento e Finanças, de Educação, Cultura e Lazer, do Fundo Municipal de Assistência Social, de Saúde e de Obras e Serviços Públicos créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02: Prefeitura Municipal

02.02.01 - Chefia do Gabinete

001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 27.000,00

02.03.01 - Gabinete do Diretor Municipal de Administração

015 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 17.000,00

016 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 500,00

017 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 32.000,00

020 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

02.03.02 - Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

024 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 5.000,00

02.03.04- Divisão de Patrimônio

031 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 2.000,00

02.04.01 - Gabinete do Diretor Municipal de Orçamento e Finanças

038 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.500,00

02.04.03 - Departamento de Cadastro e Lançadoria

048 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 4.000,00

049 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 500,00

02.04.05 - Departamento de Finanças

057 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 5.000,00

060 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.500,00

068 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 25.000,00

02.05.01 - Ensino Infantil

072 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00



Município de Bilac

02.05.02 - Ensino Fundamental

077 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

02.05.05-Divisão de Merenda Escolar

106 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 4.500,00

02.05.08 - Seção de Eventos, Cultura e Lazer

122 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 2.000,00

02.06.01 - Departamento de Assistência Social

128 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.000,00

02.06.02 - Divisão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

145 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 11.000,00

02.06.03 - Divisão de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude

154 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 2.500,00

155 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 500,00

157 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 500,00

159 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.500,00

02.07.02 - Departamento de Saúde da Família

175 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 75.000,00

179 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 7.500,00

02.07.03 - Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

181 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 13.500,00

02.07.04 - Departamento de Odontologia

189 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 25.500,00

02.07.05 - Departamento de Saúde

206 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 62.500,00

02.07.06 - Seção de Transportes

212 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 6.000,00

02.08.01 - Gabinete do Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos

220 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 18.500,00

02.08.03 - Divisão de Fiscalização e Obras

232 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 10.500,00

02.08.04 - Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

241 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 15.500,00

246 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

02.08.05 - Divisão de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria



Município de Bilac

247 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 33.000,00

02.08.06 - Divisão de Transporte e Manutenção da Frota

250 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 24.000,00

02.08.07 - Divisão de Água, Esgoto e Energia Elétrica

258 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 2.000,00

263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 19.000,00

02.08.08 - Seção de Água, Esgoto e Energia Elétrica

265 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 500,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulação parcial e/ou total das dotações a seguir.

01: Câmara Municipal

01.01.00 - Poder Legislativo

01.01.01 - Corpo Legislativo

001 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.800,00

002 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 37.200,00

003 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

01.02.01 - Secretaria da Câmara

004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 15.000,00

005 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

006 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

007 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 16.000,00

008 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

009 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização...R\$ 25.000,00

010 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 14.000,00

011 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

02: Prefeitura Municipal

02.04.05 - Departamento de Finanças

067 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 137.000,00

02.05.02 - Ensino Fundamental

079 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 58.000,00

02.07.02 - Departamento de Saúde da Família

179 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 68.000,00

02.07.05 - Departamento de Saúde

209 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 34.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:



Município de Bilac

02.07.02-Departamento de Saúde da Família

292 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.600,00

02.07.05 - Departamento de Saúde

210 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$ 29.000,00

294 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$ 7.924,92

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Encargos Gerais

02.04.05: Departamento de Finanças

0.003: Dívida Contratada - Precatórios

28: Encargos Especiais

843: Serviço da Dívida Interna

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 6.628,04

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorre de anulação parcial da dotação a seguir.

02.07.05 - Departamento de Saúde

209 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 6.628,04

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.080, de 18 de agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 20 de dezembro de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Secretário Administrativo